



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

## CERTIFICADO

CERTIFICADO  
CERTIFICADO REVLO Nº. 129/2020

### L I C E N Ç A   A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM no uso de suas atribuições, e com base no artigo 10 do Decreto nº 44.844, de 25 de Junho de 2008, nos termos do artigo 4º, inciso VIII, da Lei 178, de 29 de janeiro de 2007, artigo 38, § 1º, inciso VI do Decreto 43.316, de 07 de Junho de 2006 e do artigo 1º, inciso III da DN COPAM nº 17, de 17 de setembro de 1996, Revalida a Licença de Operação, da empresa **MARELLI SISTEMAS AUTOMOTIVOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO BRASIL LTDA.**, CNPJ 02.990.605/0001-00, para a atividade de **Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves**, localizada na Av. João Cesar de Oliveira, nº 6261, Vila Beatriz, coordenadas geográficas LAT/Y -19º 55' 16.47" S e LONG/X -44º 04' 37.88" O, no município de Contagem, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de nº 01638/2005/004/2016, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais, em reunião do dia 14/12/2020.

( ) Sem condicionantes

(x) Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

**O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).**

**ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.**

**Validade da Licença Ambiental: 08 (oito) anos, com vencimento em 14/12/2028.**

**Varginha, 14 de dezembro de 2020.**

**Breno Esteves Lasmar**  
**Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana**



Documento assinado eletronicamente por **Breno Esteves Lasmar, Superintendente**, em 16/12/2020, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23148240** e o código CRC **8306B956**.